



**Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ  
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

**LEI Nº 3186, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e da outras providências.”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial por anulação, em atendimento ao ofício nº 08/2025 da Diretoria de Agricultura do município, com a finalidade de adquirir computadores para atender as necessidades nas atividades da diretoria citada; na importância de R\$15.500,00 para reforço das seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** 15.500,00

**01 06 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO**

**AMBIENTE**

882	20.122.0054.1016.0000	AGRICULTURA EM AÇÃO
2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
000000 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
882	20.122.0054.1016.0000	AGRICULTURA EM AÇÃO
4.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
000000 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
882	20.122.0054.1016.0000	AGRICULTURA EM AÇÃO
4.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
000000 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
882	20.122.0054.1016.0000	AGRICULTURA EM AÇÃO
4.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
000000 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de



**Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ  
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

1964:

**Anulação:**

**01 06 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

4.500,00	270	20.606.0034.2213.0000	COMIDA BOA	-
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	000000 000		Recursos não Vinculados de Impostos	
4.500,00	273	20.606.0035.2090.0000	CAMPO NA CIDADE	-
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	000000000		Recursos não Vinculados de Impostos	
2.000,00	274	20.606.0035.2267.0000	CAMPO NA CIDADE	-
	3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	
	000000000		Recursos não Vinculados de Impostos	
4.500,00	278	20.608.0036.2099.0000	GADO SADIO	-
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	000000000		Recursos não Vinculados de Impostos	
			-15.500,00	

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 11 de fevereiro de 2025.

**MAURICIO ZUCATO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado No Atrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>3186</u> Em: <u>11/02/2025</u>  Diretor Administrativo
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------